

Crianças dão sinais quando são abusadas

Delegacia de Grupos Vulneráveis atendeu só este ano 1,1 mil casos; foram 257 denúncias anônimas

Segundo dados do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV), neste ano já foram registrados 1.140 boletins de ocorrências, 210 inquéritos policiais e 257 denúncias anônimas. A maioria dos casos que tramita na Delegacia diz respeito à prática de maus-tratos e de violência doméstica, física e sexual contra crianças e adolescentes. Tendo registrado quatro estupros qualificados (entre 14 e 17 anos) e 68 estupro de vulneráveis (menor de 14 anos).

Só neste ano, Sergipe ficou chocado com diversos casos de violência contra criança e adolescente. Um desses casos ocorreu em junho, quando a Polícia Civil de Sergipe prendeu no município de Capela um ex-presidiário acusado de abusar sexualmente de cinco filhas há mais de 22 anos. Heraldo Silva, 54 anos, foi denunciado pela filha mais velha que hoje tem 30 anos de idade. Em depoimento ao delegado Hugo Leonardo, a vítima contou que o pai a abusou sexualmente quando ela tinha oito anos.

Os abusos continuaram até quando a menina completou 15 anos, época em que arrumou um companheiro e fugiu de casa. Detalhado como um homem perigoso e violento, Heraldo passou a abusar da filha que atualmente tem 28 anos e persistiu com atos sexuais até que a menina casou e saiu de casa.

Outro caso ocorreu quando um suposto olheiro de futebol recrutou adolescentes de vários estados com a promessa de transformá-los em jogadores de futebol profissional, mas a investigação feita pelo DAGV confirmou a denúncia anônima de que o suposto olheiro dopava e abusava sexualmente das vítimas. Ele foi preso no apartamento que morava com os meninos na Rua Itaporanga, em Aracaju. Em fevereiro outro caso chocou os aracajuanos. O flanelinha Rogério Pereira, 24, estupro a enteada de seis anos e introduziu um cabo de vassoura no ânus da criança.

Segundo a delegada do DAGV, Lara Schuster, a maioria dos casos de violência contra a criança ou adolescente é praticada por familiares ou conhecidos da família. Ela explica que pela lei é considerado estupro atos libidinosos ou conjunção carnal; a partir de 2009, com a lei 12.015, houve uma mudança na legislação. “Antigamente ato libidinoso era uma coisa

que se fazia com a criança e com a criança era outra. Hoje em dia as duas condutas foram unificadas, tanto faz a prática de um ato libidinoso, que pode ser até um beijo, dependendo da intenção. Se a intenção for a satisfação da lascívia, já configura um ato libidinoso, então já se caracteriza como estupro. Hoje em dia atos que não eram considerados estupro, agora, já são. Outra diferença nessa lei é que antes só a mulher era vítima de estupro, mas hoje tanto a mulher como o homem podem ser vítimas de estupro”, explica a delegada.

“Se o fato ocorreu recentemente é possível coletar material para exame de DNA. Alguns tipos de atos libidinosos deixam vestígios, mas vestígios que somem rapidamente. Como uma marca no pescoço, uma lesão anal e que somem, podem cicatrizar rápido, e por isso que a gente tem essa preocupação”, alerta.

Na maternidade Nossa Senhora de Lourdes também é feito o acompanhamento psicológico das vítimas, e no caso da criança e adolescente é feito no Creas João de Deus. “Se o fato for praticado por alguém próximo da criança ou do adolescente, que tenha uma relação familiar, encaminhamos para o Juizado da Infância e da Juventude para tomar as medidas de retirada de poder, de abrigo da criança se não houver outro parente que ela possa ficar em segurança, e também é oficiado na infância e da juventude”.

PRINCIPAIS SINAIS

Segundo a delegada, as famílias precisam ficar atentas quanto aos sinais que as crianças podem apresentar enquanto são abusadas, como por exemplo, agressividade, baixo rendimento escolar, insegurança, etc. Para combater esses crimes, a delegada conta que o DAGV orienta que os responsáveis estejam mais presentes nas vidas dos seus filhos, atentos a quaisquer sinais que possam acusar mudanças de comportamento, pois muitas vezes as crianças com receio, acabam se isolando, temendo que algo mais grave aconteça com ela e seus familiares.

“As famílias precisam orientar as crianças e abrir o espaço para o diálogo com elas. Nos acompanhamentos, percebemos que as crianças têm medo de apanhar da mãe, ou medo das mães não acreditarem no que elas dizem são as maiores causas do silêncio das crianças, por isso

ACÇÃO

“Quero lembrar que o tema da violência e da exploração sexual contra crianças e adolescentes não é mais algo a ser tratado apenas no âmbito da família e escondido da sociedade em geral como acontecia até algum tempo atrás. Hoje, Estado e Sociedade Civil têm o dever de zelar pelos direitos de nossas crianças, pondo-as a salvo de qualquer forma de violência e discriminação. Portanto, quem tiver conhecimento de que alguma criança ou adolescente está sendo, ou já foi, vítima de algum tipo de violência, seja esta física, psíquica ou sexual. Denuncie o agressor, só assim, conseguiremos acabar com o vício da impunidade”, alertou.

DENUNCIE

Segundo o Sistema de Aviso Legal de Suspeita de Violência Contra a Criança e Adolescente (Salve), no ano passado foram contabilizados 22 casos de violência física; violência sexual (20); maus-tratos (20); negligência (388); outros (328). Nos bairros atendidos pelo Conselho Tutelar de Aracaju – 3º Distrito (Getúlio Vargas, Luzia, Suíssa, Pereira Lobo, Grageru, Cirurgia, São José, Centro, Jardins, 13 de Julho e Salgado Filho) foram contabilizados diversos casos de violação dos direitos das crianças e do adolescente.

De acordo com o conselheiro tutelar do 3º Distrito, João Pereira Gomes, existem várias formas de denunciar qualquer tipo de violação, seja ligando para os conselhos, seja através do número 181, 190 ou o Disque 100, onde qualquer pessoa que presenciar qualquer tipo de violência contra a criança e o adolescente pode acionar os órgãos competentes. Ainda existem dois formulários, um para uso das unidades de saúde, outro para uso das escolas.

“O Disque 100 é integrado a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal que acopla os conselhos municipais e o Ministério Público do Estado. Mas ainda temos dois formulários; um para as unidades de saúde que é o Salve, e para as escolas tem a Ficha do Aluno Infrequente (Ficai), onde é responsabilidade da escola comunicar ao conselho três casos: aluno com sinais de maus-tratos [higiene pessoal, lesionado], aluno que perde muita aula e com baixo rendimento”, explicou.

a orientação e a conversa são muito importantes”, pontua.

É função do DAGV não somente acolher a vítima e atendê-la, como também instaurar inquérito policial. Inserimos a criança ou adolescente na rede de atendimento com o encaminhando ao Instituto Médico Legal (IML), onde ela será submetida ao exame pericial; à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, para exames clínicos e administração de medicamentos para prevenção e com-

bate às doenças sexualmente transmissíveis; ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) São João de Deus, para acompanhamento psicológico, como também, ao Conselho Tutelar.

Apesar desses dados, a delegada percebe uma maior conscientização e sensibilidade da sociedade, que vem participando mais ativamente na defesa das crianças e adolescentes, denunciando os casos de violência. “De certa forma, o número de denún-

cias também vem aumentando em função dos resultados positivos apresentados por esta Delegacia Especializada, que vem atuando de forma efetiva na defesa das crianças e adolescentes, tendo a mídia tem contribuído bastante para a divulgação destes resultados”, comentou.

Schuster alerta para que as pessoas denunciem o agressor, pois geralmente as crianças e adolescentes se sentem acudadas e com medo de represálias preferem ficar em silêncio.